



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA Nº 002/2025**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**ALACIR DURANTE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, XI da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal n. 1151/2025 - de 27 de janeiro de 2025, FAZ SABER que, encerrado o prazo para apresentação de impugnações ao EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA Nº 002/2025, fixado para os dias 25 e 26 de março de 2025, não foram protocoladas impugnações às disposições deste edital.

Dessa forma, não havendo manifestações a serem apreciadas, declaro encerrada a fase de julgamento das impugnações ao edital, seguindo-se o regular andamento do certame conforme previsto no edital.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 27 de março de 2025.

**ALACIR DURANTE**  
Prefeito Municipal de Santiago do Sul